

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 1240 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

“CRIA O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “FDM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER, que no uso de suas atribuições a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, órgão permanente, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - São atribuições do Conselho:

- I. Fiscalizar a aplicação dos recursos;
- II. Realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos e;
- III. Elaborar relatório sobre aplicação dos recursos e avaliação, no mês de março de cada ano, para envio ao legislativo municipal e estadual.

Art. 3º - O Conselho será composto da seguinte forma:

- I. 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo Municipal e;
- II. 03 (três) Representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Os membros do Conselho serão indicados pelas áreas representadas e designados por ato do Prefeito Municipal.



29 01 14

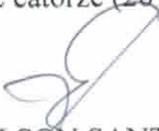
Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Finanças será membro nato do Conselho e os demais representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal, sendo preferencialmente das áreas da Secretaria de Administração e Secretaria de Obras.

Art. 5º - O mandato para membro do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES será considerado relevante serviço prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014).


EDIMILSON SANTOS ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal


EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de Administração